



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº68/2015

RETIFICA A PORTARIA Nº 17/2015 QUE
CONCEDEU APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR SEME
NOBRE HANDERI.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 17/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 18, III, a da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **SEME NOBRE HANDERI**, matrícula: 18.082 CPF 173.640.786-49, no cargo efetivo de **ADVOGADO**, nível VIII, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2015.

Teófilo Otoni, 06 de novembro de 2015.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

